



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 014/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Diego Lima da Silva, matrícula nº. 45.159, CPF: 059.507.647-57 e Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: 172.287.287-00, para exercerem a função de **FISCAL TITULAR** do processo nº. 0728/2021, relativo a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaboraí, bem como nos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Itaboraí, ressaltando o direito de garantia dos equipamentos novos, nos termos da legislação vigente, especificamente, a Lei Nacional nº. 8.666/93, Lei Nacional nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 24/20 e 195/21, conforme Pregão Presencial nº. 006/2022, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: 073.703.377-07, CPF: 608.832.593-38 e João César Pinto de Araújo, matrícula nº. 01350, CPF: 006.476.427-35, para exercerem a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: 095.319.747-64, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo nº. 0728/2021, relativo a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaboraí, bem como nos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Itaboraí, ressaltando o direito de garantia dos equipamentos novos, nos termos da legislação vigente, especificamente, a Lei Nacional nº. 8.666/93, Lei Nacional nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 24/20 e 195/21, conforme Pregão Presencial nº. 006/2022, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: 000.111.057-80, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 08 de abril de 2025.

PUBLICADO

EM 15 DE 04 DE 25

no DOE-ITA edição nº 77 VI

Leilouza Ferreira
Mx. 44775 SPMI

Heitor C. Baldow

Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº. 57.350

Ciência das servidoras designadas como Fiscal Titular

Diego Lima da Silva
Fiscal Titular
Matrícula nº. 45.159

Lucas Andrade Cavalcante
Fiscal Titular
Matrícula nº. 53.071

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Jomar Lessa
Fiscal Substituto
Matrícula nº. 28.821

João César Pinto de Araújo
Fiscal Substituto
Matrícula nº. 01350

Ciência dos Gestores Titular e Substituto

Fábio Moreira Jacinto
Gestor Titular
Matrícula nº. 45.150

Benancy da Silva
Gestor Substituto
Matrícula nº. 45.146



ma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 01 de abril de 2025, MICHELE AVELINO DOS SANTOS, Matrícula : 29274, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. ROMEU SIMÕES DA FONSECA, Classificação : II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1222/2025. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, **DELEGOU** competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com fulcro no artigo 1º, do **DECRETO** nº 69/2018, publicado em 28/07/2018, para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar; Considerando a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 145/2025, publicada no DO-ITA em 13/01/2025. Considerando o Ofício CPPAD nº 025/2024, de 11 de abril de 2025, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias para a conclusão do PAD, conforme previsão no artigo 301 da lei 1392/96 – Estatuto dos Servidores do Município de Itaboraí; **RESOLVE**: Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 145/25, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 0004.000126/2025-19. Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor com a data retroagindo, 14 de abril de 2025. Itaboraí, 15 de abril de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 57.350

PT n.º 1223/2025. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 14 de abril de 2025, a Portaria nº 1973/2024 que Designou OLIVIA DE ARAÚJO MACHADO, Matrícula : 28267, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar - E. Mz. **PREFEITO JOÃO BAPTISTA CAFFARO** - Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1224/2025. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 14 de abril de 2025, OLIVIA DE ARAÚJO MACHADO, Matrícula : 28267, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. PROFESSORA CECÍLIA AUGUSTA DOS SANTOS, Classificação : IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal.

PT n.º 1225/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2025, GABRIELA ALVES DA CUNHA, CPF: XXX-XXX-127-37, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1226/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2025, ALEX SANDRO MARTINS OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-687-31, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-III - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1227/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2025, PEDRO SANTIAGO SIMÕES FONTES, CPF: XXX-XXX-147-01, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1228/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2025, GABRIELA ALVES DA CUNHA, CPF: XXX-XXX-127-37, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 08/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME DE AZEVEDO AMARO, ocupante de cargo público, matr. nº 45.379, CPF nº xxx.xxx.107-07, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato SEMSERP nº.: 39/2025, decorrente do Processo SEI nº 0013.000001/2025-71 (Adesão a Ata SRP nº 004/SEMDUR/2025), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar o servidor LUIZ EMÍLIO AYALA WEIRICH, ocupante de cargo público, matr. nº 58.195, CPF nº xxx.xxx.717-28, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor THOMAS SOUZA XIMENES, ocupante de cargo público, matr. nº 50.848, CPF nº xxx.xxx.367-74, para exercer a função de Gestor do Contrato SEMSERP nº.: 39/2025, decorrente do Processo nº 0013.000001/2025-71 (Adesão a Ata SRP nº 004/SEMDUR/2025), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 14 de abril de 2025. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 57.365

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 013/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 300/2023. **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar os servidores Adriano de Olinda Pereira, matrícula nº. 25.148, CPF: xxx.xxx.837-14 e Caio Gabriel Cruz Leal, matrícula nº. 49.053, CPF: xxx.xxx.777-94, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0004.000749/2025 - 83, relativo a aquisição de aparelhos de ar condicionado e kit de instalação, conforme Pregão Eletrônico SRP nº. 90059/2024 - FMS e Ata de Registro de Preços nº. 001/2025, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Antonio Suelene Leão Alves, matrícula nº. 47.057, CPF: xxx.xxx.593-38 e Raphael Sant Ana de Azevedo, matrícula nº. 51.780, CPF: xxx.xxx.757-18, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxx.xxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0004.000749/2025 - 83, relativo a aquisição de aparelhos de ar condicionado e kit de instalação, conforme Pregão Eletrônico SRP nº. 90059/2024 - FMS e Ata de Registro de Preços nº. 001/2025, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxx.xxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 07 de abril de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 014/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 300/2023. **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar os servidores Diego Lima da Silva, matrícula nº. 45.159, CPF: xxx.xxx.647-57 e Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: xxx.xxx.287-00, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0728/2021, relativo a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaboraí, bem como nos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Itaboraí, ressalvando o direito de garantia dos equipamentos novos, nos termos da legislação vigente, especificamente, a Lei Nacional nº. 8.666/93, Lei Nacional nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 24/20 e 195/21, conforme Pregão Presencial nº. 006/2022, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: xxx.xxx.377-07, CPF: xxx.xxx.593-38 e João César Pinto de Araújo, matrícula nº. 01350, CPF: xxx.xxx.427-35, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxx.xxx.747



-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0728/2021, relativo a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaboraí, bem como nos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Itaboraí, ressaltando o direito de garantia dos equipamentos novos, nos termos da legislação vigente, especificamente, a Lei Nacional nº. 8.666/93, Lei Nacional nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 24/20 e 195/21, conforme Pregão Presencial nº. 006/2022, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxx.xxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de abril de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 015/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores Lucas Andra-de Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: xxx.xxx.287-00 e Taiana da Silva Rosa, matrícula nº. 58.379, CPF: xxx.xxx.077-43, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0004.000686/2025-65, relativo ao Pagamento de inscrição no treinamento e-Social para Órgãos Públicos, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: xxx.xxx.377-07, CPF: xxx.xxx.593-38 e Marques Cezar Gomes de Sá, matrícula nº. 52.736, CPF: xx.xx.687-91, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxx.xxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0004.000686/2025-65, relativo ao Pagamento de inscrição no treinamento e-Social para Órgãos Públicos, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxx.xxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBS-

TITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de abril de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 11/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº XXXXXX.997-04, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000021/2025-01, contrato nº 41/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA 192 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE ITABORAÍ, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº XXXXXX.857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 15 de Abril de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 13/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº XXXXXX.997-04, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000023/2025-92, contrato nº 40/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA 192 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE ITABORAÍ, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA

TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 56.372 CPF nº XXXXXX.947-85, para exercer a função de fiscal substituto, e para exercer a função de Gestor do contrato Designar o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº XXXXXX.857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 15 de Abril de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO Nº 004 de 15 de abril de 2025. Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, criado com força da Lei Municipal nº 2.561 de 01º de julho de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º – ALTERAR os membros da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa:

*Danielle Vila Boas Rodrigues Martins – Ambulatório Multidimensional da Pessoa Idosa

*Edilene Maciel de Sousa - ILPI República da Terceira Idade;

*Márcia Garcia Dias - ILPI Residencial Novo Tempo;

*Maria Aparecida do N. Coelho - Secretaria Municipal de Saúde;

*Marcilene Almeida – Secretaria de Desenvolvimento Social

*Renata Diniz de Barros Silva Fernandes - Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º – Está Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Resolução Nº 001/2025, publicada em 25/03/2025. Itaboraí, 15 de abril de 2025. Márcia Garcia Dias - Presidente do CMPI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005 DE 14 DE ABRIL DE 2025. Dispõe sobre Demonstrativo Sintético Anual e Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SUAS. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na Reunião Ordinária realizada em 14 de abril de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 3º da Lei 1.329, de 01 de dezembro de 1995. **RESOLVE:** Art.1º – APROVAR - Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SUAS. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaboraí, 14 de abril de 2024. Izabel Cristina Correia Pinho de Sena - Presidente do CMAS

IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

**FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA**

DISQUE 100 E DENUNCIE!